



## EDITAL N°. 007/2021

**PREVÊ A SELEÇÃO EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA VAGA DE ATENDENTE DE CEI, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MONITOR DE AEE, PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SERVENTE (MERENDEIRA), PARA INTEGRAR CADASTRO DE RESERVA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO.**

A Comissão do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 327/2018 torna pública a realização de Processo Seletivo destinado à formação de Cadastro de Reserva para as vagas temporárias do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Ilhota, que ser gerada pelas normas estabelecidas neste edital.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e deverão ser preenchidas pelo candidato;

As inscrições serão feitas:

Presencialmente;

Através de procurador especialmente habilitado para este fim por procuração com firma reconhecida, a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição;

O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas para inscrição;

O candidato poderá fazer inscrição na área de atuação de acordo com a sua habilitação;

Para inscrever-se, o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição e no site da Prefeitura de Ilhota [www.ilhota.sc.gov.br](http://www.ilhota.sc.gov.br), na qual deverão ser anexadas cópias dos documentos exigidos;

A ficha de inscrição poderá vir preenchida ou ser preenchida no dia do atendimento, conforme calendário indicado deverá ser revisada e assinada, ficando o candidato inteiramente Responsável pelas informações nela contidas;

O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, desde que preenchidas uma ficha para cada cargo e anexadas cópias dos documentos exigidos para cada cargo;



## 2. PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições do presente processo seletivo emergencial ocorrerá no dia **27 e 28 de MAIO de 2021**, das 8:30h às 11:30h e das 13:30 às 16:30 horas e serão realizadas na **Secretaria de Educação, localizado à: Rua Frei Jacinto, 30, Centro, Ilhota (SC), com todos os protocolos de segurança contra o contágio do COVID-19**

Requisitos Básicos Para Contratação Na Função Pública:

Ter nacionalidade brasileira, ou equiparada, na forma da lei.

Contar com no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.

Estar em dia com as obrigações eleitorais.

Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

Ter aptidão física para o exercício das atribuições da função.

Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de função pública qualquer.

Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aqueles previstos na Lei.

Não serão contratados aqueles que já foram contratados temporariamente e foram demitidos por justa causa nos últimos 5 anos.

As vagas disponibilizadas no presente processo seletivo são as abaixo enumeradas, com a habilitação identificada:

FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	HABILITAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
ATENDENTE DE CEIS	Educação	<b>HABILITAÇÃO MINIMA:</b> Ensino Médio completo. Curso de aperfeiçoamento na área da Educação.	1 + CR	40h
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Educação	<b>HABILITAÇÃO MINIMA:</b> Alfabetizado. Experiência comprovada na área.	1+ CR	40h



MONITOR DE AEE	Educação	<b>HABILITAÇÃO MINIMA:</b> Ensino Médio completo. Curso de aperfeiçoamento na área da Educação.	3 + CR	20h /40h
PROFESSOR ANOS INICIAIS	Educação	<b>HABILITAÇÃO MINIMA:</b> Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior. Cursando a partir do 2º período de Pedagogia ou Normal Superior	1 + CR	20h ou 40h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Educação	<b>HABILITAÇÃO MINIMA:</b> Licenciatura Pedagogia ou Normal Superior. Cursando a partir do 2º período de Pedagogia ou Normal Superior	1+ CR	20h ou 40h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Educação	<b>HABILITAÇÃO MINIMA:</b> Licenciatura Em Educação Física. Cursando a partir do 2º período de Educação Física.	1+ CR	20h ou 40h
SERVENTE (Merendeira)	Educação	<b>HABILITAÇÃO MINIMA:</b> Ensino Fundamental Completo. Cursos de aperfeiçoamento na área.	1+ CR	20h ou 40h

As vagas dos candidatos classificados serão disponibilizadas conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Ilhota.

### **DAS HORAS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO**

O candidato poderá apresentar certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, como devido registro no MEC ou Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação, Sistemas (SESI, SESC, SENAI e SENAC) para cômputo de pontos na classificação, emitidos em 2017, 2018, 2019 E 2020 considerando-se o máximo de 200 horas de curso. Não será aceita declaração de horas.

### **DA DOCUMENTAÇÃO**



No ato da inscrição, no local e horário indicado o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição preenchida e assinada (anexo I deste Edital), bem como, apresentar original e fotocópia dos documentos conforme indicados abaixo:

### **ATENDENTE DE CEI**

HABILITADO: Ensino Médio

Carteira de identidade e CPF;

Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, com o devido registro no MEC ou Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação, se tiver.

### **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

HABILITADO: Alfabetizado

Carteira de identidade e CPF;

Comprovante de trabalho na área específica (se tiver).

### **MONITOR DE AEE**

HABILITADO: Ensino Médio Completo.

Carteira de identidade e CPF;

Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, com o devido registro no MEC ou Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação, se tiver.

### **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**

HABILITADO: Conclusão de licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior,  
Carteira de identidade e CPF;

NÃO HABILITADO: cursando a partir da 2ª fase ou período Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior;  
Carteira de identidade e CPF;

Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, com o devido registro no MEC ou Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação, se tiver.

Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação na área da Educação com Histórico Escolar



do Curso concluído, se tiver, sendo aceito apenas 01 (um) certificado.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

HABILITADO: Conclusão de Licenciatura Plena em Educação Física  
Carteira de identidade e CPF;

NÃO HABILITADO: Cursando a partir do 2º período Licenciatura Plena em Educação Física;  
Carteira de identidade e CPF;

Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, com o devido registro no MEC ou Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação, se tiver.

Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação na área da Educação com Histórico Escolar do Curso concluído, se tiver, sendo aceito apenas 01 (um) certificado.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

HABILITADO: Conclusão de licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior,  
Carteira de identidade e CPF;

NÃO HABILITADO: Cursando a partir da 2ª fase ou período Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior;  
Carteira de identidade e CPF;

Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, com o devido registro no MEC ou Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação, se tiver.

Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação na área da Educação com Histórico Escolar

### **SERVENTE (MERENDEIRA)**

HABILITADO: Ensino Fundamental

Carteira de Identidade e CPF

Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, com o devido registro no MEC ou Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação, se tiver.

As vagas dos candidatos classificados serão disponibilizadas conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Ilhota.



## **DA RESERVA DE VAGA**

À pessoa com deficiência será assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº3.298/99 e desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser exercida;

O candidato com deficiência deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia do laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº.3.298/99, no momento da inscrição;

O laudo não poderá ter sido emitido em data superior a 01(um) ano, contado da data do presente Edital;

## **DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

A classificação resultará do somatório do número de pontos obtidos pelo candidato na análise de títulos e horas de cursos de aperfeiçoamento, em ordem decrescente. Será computado o título de maior pontuação. A pontuação será a seguinte:

Cursos com Certificados de conclusão com registro no MEC, Secretarias Estaduais ou Municipais e do Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, etc.) na área de atuação, ou cursos que atendem este edital, desde que realizados nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020, mediante apresentação do certificado. Será creditado 01 ponto a cada 20 horas de curso. Máximo a ser considerado: 200 horas.

Havendo empate entre os candidatos quanto à classificação deverão ser aplicados os seguintes critérios, em ordem decrescente de valores:

Candidato mais idoso;

Maior número de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização na área específica pretendida.

## **DA DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO**

As listas classificatórias dos candidatos constarão na ordem decrescente de pontos e serão divulgadas no site [www.ilhota.sc.gov.br](http://www.ilhota.sc.gov.br), sendo divulgada a classificação preliminar no dia **01 DE JUNHO de 2021**. A classificação definitiva será divulgada após serem apreciados os pedidos de recursos eventualmente interpostos.

## **DO PERÍODO DE RECURSOS PARA SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO**

O candidato poderá efetuar o pedido de reconsideração à comissão do processo seletivo de profissionais para formação de quadro de reserva da Secretaria Municipal de Educação de ILHOTA



no dia **02 DE JUNHO DE 2021**, das 08:30 horas às 11:30 horas, na Secretaria de Educação, sito à rua Frei Jacinto, 30, Centro, Ilhota;

O formulário de solicitação de reconsideração está indicado no anexo III deste edital e deverá ser preenchido e protocolado na data e horário indicados;

Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato e número de sua inscrição;

O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto consideradas a data e hora do respectivo protocolo;

No pedido de reconsideração não será permitido trocar documento, bem como apresentar novos documentos.

## **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

No dia **02 DE JUNHO DE 2021 a partir das 15h** será divulgado na internet [www.ilhota.sc.gov.br](http://www.ilhota.sc.gov.br) a homologação do resultado final dos classificados no processo seletivo.

## **DA CHAMADA DOS CANDIDATOS**

A chamada dos candidatos selecionados será feita obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vaga, desde que esgotada a lista de classificados da respectiva função do Processo Seletivo do Edital.

O candidato que não completar 40 horas na 1ª chamada poderá fazê-lo durante o ano corrente, nas chamadas subseqüentes, caso não tenha renunciado a esse direito;

O remanejamento do candidato para outra vaga só será concedido visando o bem do processo educativo, analisado e decidido pela Secretaria Municipal de Educação;

Ao candidato que tiver afastamento do trabalho, havendo substituição, quando do seu retorno poderá perder a vaga escolhida, sendo remanejado para qualquer outra vaga disponível que houver;

O candidato deverá se apresentar na unidade de trabalho imediatamente após a contratação;

O profissional contratado ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer mudança de local de trabalho sempre que necessário e de interesse da administração, ou no retorno do titular que estiver sendo substituído;

O candidato deverá estar habilitado e em condições de prestar efetivo exercício das respectivas atividades durante a validade deste edital, sob pena de desclassificação ou exclusão do certame, conforme caso, tendo em vista que o presente processo seletivo visa à seleção de pessoal para preencher a necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Ilhota;

O candidato contratado ficará em permanente avaliação, caso seu aproveitamento não seja



satisfatório, será rescindido seu contrato antes ou no término do prazo, obedecendo às normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ilhota Lei Complementar nº 5/2002 e Lei nº 1753/2013 que Dispõe sobre a contratação temporária;

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do Edital e seus anexos que serão publicados no site [www.ilhota.sc.gov.br](http://www.ilhota.sc.gov.br);

A inscrição do candidato que não possua habilitação mínima para área pretendida será indeferida;

O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrente no presente Processo Seletivo;

Não serão devolvidos documentos entregues na inscrição;

No momento da chamada o candidato deverá apresentar o documento de identidade;

Não será permitido apresentar documentos em fax ou via fax;

Os candidatos deverão executar todas as atividades indicadas para a sua função;

O candidato classificado poderá no decorrer do ano, ser chamado mediante a existência da vaga e será avisado via telefone, conforme ficha de inscrição, obedecendo à ordem de classificação;

É de responsabilidade de o candidato manter os contatos telefônicos atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito à rua Leoberto Leal, 160, Centro, Ilhota/SC;

A Comissão poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente para confirmar as informações prestadas;

A lista de documentos necessários para a contratação do candidato será entregue no dia da chamada;

O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade para o ano de 2021.

Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo de Profissionais para Formação de Quadro de Reservada Secretaria Municipal de Educação de Ilhota.

ILHOTA, 24 de junho de 2021



## PREFEITURA DE ILHOTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº da Inscrição:

ANEXO - I  
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - 007/2021

1. DADOS PESSOAIS			
NOME  _____	NASCIMENTO  / /	Fones	Residencial
			Celular
			Recado
ENDEREÇO	Número	Bairro	Município
E-MAIL	RG	CPF	
2. INSCRIÇÃO (assinalar apenas uma área de atuação)			
<input type="checkbox"/> Atendente de ceis <input type="checkbox"/> Auxiliar de serviços gerais <input type="checkbox"/> Monitor de AEE <input type="checkbox"/> Professor de Anos Iniciais <input type="checkbox"/> Professor de Educação Física <input type="checkbox"/> Professor de Educação Infantil	<input type="checkbox"/> Servente (Merendeira)		



### 3. FORMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

- Alfabetizado
- Ensino Médio
- Ensino Superior
- Ensino Superior Incompleto  
Fase/Semestre
- Pós-Graduação

### 4. ANEXOS (original e fotocópia)

- CPF e Identidade
- Diploma de Licenciatura e Histórico  
Escolar
- Atestado de Matrícula do 2º  
semestre/fase de 2021 e Histórico Escolar

- Diploma de Pós-Graduação e Histórico  
Escolar
- Horas de Aperfeiçoamento





6. TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA (Certificado de Conclusão e Histórico Escolar)			
Curso	Entidade	Título	Pontuação

**Declaro estar ciente das exigências do Edital nº007/2021, assumindo toda irresponsabilidade pelo mesmo.** Assinatura do candidato:

Assinaturado responsável pela inscrição:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

**PONTUAÇÃO FINAL ALCANÇADA PELO CANDIDATO** (Preenchido pela Comissão)

CURSO APERFEIÇOAMENTO			DE TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
Horas	Pontos	Total		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

**PREFEITURA DE ILHOTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO – II**

**Processo Seletivo 007/2021 PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

Número da Inscrição: \_\_\_\_\_

Eu,

Portadora (o) da CI n° \_\_\_\_\_, CPFn° \_\_\_\_\_

Venho requerer de Vs. Srs<sup>a</sup>.


Nestes termos peço deferimento. ILHOTA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

Requerente: \_\_\_\_\_

Ass. Da Comissão:





-----  
----- **PROTOCOLO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**  
**DO PROCESSO SELETIVO 007/2021**

Número da  
Inscrição

**Pedido de Reconsideração**

Requerente: \_\_\_\_\_ Comissão: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Hora

